

DECRETO Nº 067/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de , de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 329.250,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.2005.2126	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	10.750,00
10.301.2005.2127	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACS	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	8.000,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	100.500,00
10.302.2005.2128	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	4.450,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	7.050,00
10.302.2005.2129	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	48.500,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	105.000,00
10.305.1022.2132	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACE	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	45.000,00
	TOTAL	329.250,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	329.250,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.032.2006.2124	ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	19.480,00
10.122.2006.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	12.450,00
4.5.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

10.301.1019.1050	ESTRUTURAÇÃO DA APS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	249.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	28.320,00
	TOTAL	329.250,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	329.250,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 07 de agosto de 2026.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde